



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 26 de junho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Ref: **MENSAGEM ADITIVA Nº 08/2017, DO PODER EXECUTIVO**

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a modificação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 51/2017 do Poder Executivo, cujo objeto é a instituição do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências, com a seguinte redação:

“Art. 3º - *Ficam reduzidos os juros e multas, nos percentuais a seguir indicados, referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente, até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, com vencimento até o último dia útil de cada mês, conforme segue:*

I – Para pagamento em parcela única, a ser recolhida até o dia 29/09/2017, em 100 % (cem por cento);

II – Para pagamento em 2 (duas) parcelas, mensais, em 90% (noventa por cento);

III – Para pagamento em 3 (três) parcelas, mensais, em 80 % (oitenta por cento);

IV – Para pagamento em 4 (quatro) parcelas, mensais, em 70 % (setenta por cento);

V - Para pagamento em 10 (dez) parcelas, mensais, em 60% (sessenta por cento);

VI - Para pagamento em 16 (dezesesseis) parcelas, mensais, em 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único – *Somente poderá optar pelo pagamento em 16 (dezesesseis) parcelas mensais, previstas no inciso VI deste artigo, o contribuinte que estiver com os lançamentos tributários do exercício de 2017 recolhidos e em dia.*



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Justificativa: Faz-se necessário o ajuste na redação do artigo 3º, tendo em vista as incorreções apresentadas na data de vencimento das parcelas e na descrição dos percentuais por extenso, devido a erro de digitação.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal